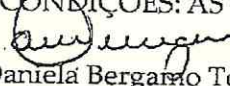
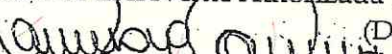
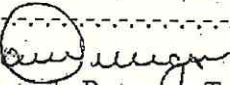



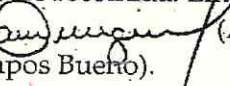
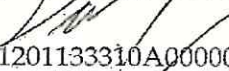
Livro nº 02


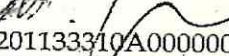
FICHA Nº: 001/12.411

Verso

CREDOR, em virtude da mora não purgada e transformada em inadimplemento absoluto, deverá o imóvel ser alienado pela CREDORA a terceiros, com observância dos procedimentos previstos no artigo 27 da Lei 9.514/97. **OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: AS CONSTANTES DO TÍTULO.**
 Taquarituba, 05/10/2020. A Escrevente Autorizada  (Aline Martins Meneghel).
 A Oficial Substituta  (Daniela Bergamo Tonon).

AV.003/12.411- PROTOCOLO 53632, de 22/09/2020. Procedo a presente averbação, em cumprimento ao §7º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795/2008, para consignar que o imóvel desta matrícula: I) não integram o ativo da administradora; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV) não pode ser dado em garantia de débito da administradora.
 Taquarituba, 05/10/2020. A Escrevente Autorizada  (Aline Martins Meneghel).
 A Oficial Substituta  (Daniela Bergamo Tonon).

AV.4/12.411- PROTOCOLO 57.954, de 22/01/2024. Procedo a presente averbação a vista de requerimento datado de 18/04/2024, firmado pela credora Administradora de Consórcios Sicredi Ltda, devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária conforme R.002/12.411 - Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Efeitos de Escritura Pública com Utilização de Recursos Oriundos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 08/09/2020, tendo como devedores Renato Caetano Velo e s/m Leiliane Camila Garcia Velo, já qualificados, nos termos do Procedimento de Intimação e Consolidação nº 111, com fundamento no Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica **consolidada a propriedade** do IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, em favor da credora **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3940, 9º andar, bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ nº 07.808.907/0001-20, pelo valor de R\$-143.300,00, em virtude da mora não purgada pelos devedores fiduciante, do saldo devedor do financiamento. Apresentada Guia do ITBI devidamente recolhida. Emitida a DOI.
 Taquarituba, 22/05/2024. A Escrevente Autorizada  (Aline Martins Meneghel).
 O Oficial  (Ricardo Campos Bueno).
 Selo Digital:1201133310A0000005593024S

AV.5/12.411 PROTOCOLO 60.790, de 22/12/2025. Por requerimento firmado na cidade de Porto Alegre - RS, em 09 de Outubro de 2025, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi levado à leilão, nos pela credora fiduciária **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA**, qualificada na Av.4, nos dias 07 de Janeiro de 2025 às 10h00 (1º leilão) e 14 de Janeiro de 2025 às 10h00 (2º leilão), realizou os leilões (ambos online através do site do Leiloeiro Oficial www.pestanaleiloes.com.br), conforme preceitua o art. 27 e parágrafos da Lei 9514/97, contudo não houve arrematante, ambos resultando como **LEILÃO NEGATIVO**.
 Taquarituba, 29/01/2026. A Escrevente Autorizada  (Aline Martins Meneghel).
 O Oficial  (Ricardo Campos Bueno).
 Selo Digital:1201133310A0000006183026S

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE TAQUARITUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo Campos Bueno

Oficial

CNM: 120113.2.0012411-80



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO NÚMERO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua São Benedito, 719 - Fone/Fax: (14) 3762-1662 - CEP 18.744-000

COMARCA DE TAQUARITUBA


Estado de São Paulo

CODIGO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ricardo Campos Bueno
Oficial

Daniela Bergamo Torres
Preposta Substituta



CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 12411, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 29/01/2026.	Emolumentos : 44,20
	Estado : 12,56
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda : 8,60
	Registro Civil : 2,33
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Trib. Justiça : 3,03
	Ministério Público : 2,12
	Imposto Municipal : 1,33
	TOTAL : 74,17
	Conferência feita por:
	 Aline Martins Meneghel ESCREVENTE
Taquarituba, 29 de janeiro de 2026	



SELO DIGITAL

1201133C30A000000618292R Taquarituba - SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Taquarituba - SP

1000110 A 1 0102700

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO